

Termo de Referência 66/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2023	254421-INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ /PE	RENATA RAMOS SCERNI	10/08/2023 15:06 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		25382.000279/2023-18

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade de 3 litros , contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Composto de papelão (caixa externa e bandeja), papelão couro (cintura lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento)	363483	Unidade	50
2	Luva ambidestra látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação, SEM TALCO, TAM PP. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	363782	Caixa com 100 unidades	100
3	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAM P. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	375935	Caixa com 100 unidades	500
	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAM M. Certificado de Aprovação (C.A.)		Caixa com 100	

4	válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	337450	unidades	500
5	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAMANHO G. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do Ministério do Trabalho, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	375934	Caixa com 100 unidades	300
6	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM PP, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269891	Caixa com 100 unidades	20
7	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM P, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269894	Caixa com 100 unidades	100
8	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM M, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269893	Caixa com 100 unidades	150
9	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM G, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269892	Caixa com 100 unidades	100
10	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco e espessura de 0,10MM, antiderrapante, TAM P, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313654	Caixa com 100 unidades	450

11	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco e espessura de 0,10MM, antiderrapante, TAM M, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313653	Caixa com 100 unidades	450
12	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco e espessura de 0,10MM, com antiderrapante, TAM G, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313652	Caixa com 100 unidades	250
13	Máscara cirúrgica tripla camada, descartável com tiras ou elásticos laterais, clipe nasal para adaptação ao contorno do rosto, com Certificado de Aprovação válido no MTE.	385112	Caixa com 50 unidades	700
14	Máscara tipo concha, PFF2, resistente a fluidos, proteção contra agentes biológicos em aerossóis, (ex: tuberculose), sem válvula de exalação com Certificado de Aprovação válido do Ministério Do Trabalho. Para quem trabalha com nível de biossegurança 3.	485529	Unidade	1500
15	Óculos de proteção (EPI) com lente incolor de policarbonato, anti-embassante. Proteção contra raios UVA/UVB. Ponte nasal de policarbonato. Escudo Lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável. Ajuste telescópico da haste em 4 posições, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação válido do MTE.	335141	Unidade	30
16	Saco branco leitoso para resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 50 LITROS.	375949	Pacote com 100 unidades	40
17	Saco branco leitoso para coleta de resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do	376026	Pacote com 100 unidades	120

	tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 100 LITROS.			
18	Saco branco leitoso para coleta de resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 200 LITROS.	375948	Pacote com 100 unidades	80
19	Saco para descarte vermelho, com símbolo de biossegurança estampado para o descarte de ponteiros, microtubos e tubos. Fabricado em polipropileno. Resistente à autoclavação à temperatura de 121°C. Medida aproximada 215x280 mm. unidades. CAPACIDADE 1,5 LITROS	372847	unidade	1500
20	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavação à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra. Capacidade 20 Litros. Dimensões aproximadas 40 x 60cm. Fornecer em pacote com 20 unidades.	442576	Unidade	50
21	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavação à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra. Capacidade 40 Litros. Dimensões aproximadas 50 x 60cm. Fornecer em pacote com 20 unidades.	443866	Unidade	30
22	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavação à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra. Capacidade 100 Litros. Dimensões aproximadas 75x105cm. Pacote com 20 unidades. ENVIAR AMOSTRA	443869	Unidade	100

23	Sapatilha asséptica descartável, com elástico, ambidestra, tamanho único (até n.44).	410326	Pacote com 100 unidades	150
24	Touca (turbante) cirúrgica descartável com elástico hipoalergênica 30g.	428620	Pacote com 100 unidades	150
25	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40g/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM P (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392741	Pacote com 10 unidades	600
26	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM M (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392740	Pacote com 10 unidades	500
27	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM G (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392739	Pacote com 10 unidades	400

28	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM GG (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em <u>pct c/ 10 unids</u>	392742	Pacote com 10 unidades	200
----	--	--------	------------------------	-----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 22 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Não há processo de padronização na unidade para os itens do objeto, bem como não fazem parte do catálogo eletrônico de padronização.

1.7 O certame seguirá o princípio do parcelamento fundamentado no Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14133/21.

1.8 Será utilizada nota de empenho como o instrumento substituto do contrato entre as partes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000002/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 37, 113, 175 e 178

IV) Classe/Grupo: **4240** (EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO), **6515** (INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS), **8415** (VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS) e **8105** (SACOS E BOLSAS)

V) Identificador da Futura Contratação: 254421-10/2022, 254421-12/2022, 254421-15/2022.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 A presente contratação seguirá o Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, com intuito de consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornecer diretrizes para novas ações.

4.1.2 Os itens **02 a 09** são considerados **PRODUTOS PARA SAÚDE**, devendo apresentar a documentação referente ao **registro ANVISA**, denominado **Certificado de Registro**, emitido pela ANVISA.

4.1.3 Os itens **01 a 20 e 24 a 28** são considerados **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** devendo apresentar o **Certificado de Aprovação (C.A.)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, referente aos itens:

4.2.1 Supermax, Nobre, Lemgruber, Descarpack e Medix, sem que seja necessário envio de amostras. Qualquer outra, será necessário o envio de amostras para análise técnicas e conformidade pelo grupo de trabalho do órgão.

4.2.2 As amostra marca ofertada pelo licitante sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

Da exigência de amostra

4.3 A solicitação de amostra visa o atendimento da correta especificação, nem sempre possível de ser avaliada apenas através da descrição ou visualização de catálogos. Além disso, em outras aquisições esses itens foram passíveis de problemas na hora de sua efetiva utilização, por não apresentarem as características descritas em sua especificação. Essa medida visa o combate ao desperdício do dinheiro público, além de prejuízos as atividades de pesquisas, com materiais que não atendem aos padrões e às rotinas estabelecidas.

4.4 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) Itens 2, 3, 4, 5 e 6;
- b) Itens 16, 17 e 18;
- c) Itens 20, 21 e 22;

d) Itens 24, 25, 26, 27 e 28.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Comissão de Licitação **do Instituto Aggeu Magalhães** - Av. Prof. Moraes Rego S/N Campus da UFPE – Cidade Universitária. Recife/PE. CEP 50.740-465, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme anexo deste termo de referência.

a) Luvas látex sem talco **(ITENS 02 a 05)** – formulário de análise (anexo I);

b) Sacos brancos leitosos para coleta de resíduos infectantes **(ITENS 16 a 18)** – formulário de análise (anexo II);

c) Sacos para autoclave **(ITENS 20 a 22)** – formulário de análise (anexo III);

d) Touca **(ITEM 24)** – formulário de análise (anexo IV);

e) Jaleco de Segurança **(ITENS 25 a 28)** - formulário de análise (anexos V e VI).

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do pedido da FIOCRUZ, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoarifado do Instituto Aggeu Magalhães - Av. Prof. Moraes Rego S /N Campus da UFPE – Cidade Universitária. Recife/PE. CEP 50.740-465.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, as condições de aquisição e pagamento serão semelhantes às do setor privado.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20.

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1 Conforme planejamento, utilizaremos o art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, para avaliar a proposta mais vantajosa.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 387.883,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 387.883,10 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
1	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade de 3 litros , contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853. Composto de papelão (caixa externa e bandeja), papelão couro (cintura lateral e fundo rígido) e	363483	Unidade	50	4,98	R\$ 249,00

	polietileno de alta densidade (sacola para revestimento)					
2	Luva ambidestra látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação, SEM TALCO, TAM PP. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	363782	Caixa com 100 unidades	100	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00
3	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAM P. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	375935	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 27,43	R\$ 13.715,00
4	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAM M. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, Aprovação do Inmetro e Registro	337450	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 27,43	R\$ 13.715,00

	Anvisa. Enviar amostra					
5	Luva ambidestra látex natural, microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, sem adição de pigmentação e SEM TALCO, TAMANHO G. Certificado de Aprovação (C.A.) válido do Ministério do Trabalho, Aprovação do Inmetro e Registro Anvisa. Enviar amostra	375934	Caixa com 100 unidades	300	R\$ 27,43	R\$ 8.229,00
6	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM PP, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269891	Caixa com 100 unidades	20	R\$ 20,39	R\$ 407,80
7	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO), TAM P,	269894	Caixa com 100 unidades	100	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00

	com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.					
8	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO) , TAM M, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269893	Caixa com 100 unidades	150	R\$ 20,39	R\$ 3.058,50
9	Luva ambidestra de látex natural microtexturizada para procedimentos não cirúrgicos, antiderrapante, sem adição de pigmentação, lubrificada com pó bioabsorvível (COM TALCO) , TAM G, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido do MTE, aprovação do Inmetro e Registro Anvisa.	269892	Caixa com 100 unidades	100	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco		Caixa			

10	e espessura de 0,10 MM, antiderrapante, TAM P, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313654	com 100 unidades	450	R\$ 18,39	R\$ 8.275,50
11	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco e espessura de 0,10 MM, antiderrapante, TAM M, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313653	Caixa com 100 unidades	450	R\$ 18,46	R\$ 8.307,00
12	Luva nitrílica (100% borracha nitrílica), resistência química e mecânica, descartável, ambidestra, sem talco e espessura de 0,10 MM, com antiderrapante, TAM G, com Certificado de Aprovação válido do MTE (Norma MT11).	313652	Caixa com 100 unidades	250	R\$ 18,46	R\$ 4.615,00
13	Máscara cirúrgica tripla camada, descartável com tiras ou elásticos laterais, clipe nasal para adaptação ao contorno do rosto, com Certificado de Aprovação válido no MTE.	385112	Caixa com 50 unidades	700	R\$ 20,17	R\$ 14.119,00
	Máscara tipo concha, PFF2, resistente a fluidos, proteção					

14	contra agentes biológicos em aerossóis, (ex: tuberculose), sem válvula de exalação com Certificado de Aprovação válido do Ministério Do Trabalho. Para quem trabalha com nível de biossegurança 3.	346190	Unidade	1500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
15	Óculos de proteção (EPI) com lente incolor de policarbonato, anti-embassante. Proteção contra raios UVA/UVB. Ponte nasal de policarbonato. Escudo Lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável. Ajuste telescópico da haste em 4 posições, com cordão de segurança, com Certificado de Aprovação válido do MTE.	335141	Unidade	30	R\$ 10,65	R\$ 319,50
16	Saco branco leitoso para resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa,	375949	Pacote com 100 unidades	40	R\$ 50,92	R\$ 2.036,80

	não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 50 LITROS.					
17	Saco branco leitoso para coleta de resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio. CAPACIDADE 100 LITROS.	376026	Pacote com 100 unidades	120	R\$ 62,50	R\$ 7.500,00
18	Saco branco leitoso para coleta de resíduo infectante, em polietileno de alta densidade (PEAD), virgem ou reciclado, com perfeita resistência mecânica e símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. Solda do fundo do saco do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme para vedação completa, não permitindo perda de conteúdo durante	375948	Pacote com 100 unidades	80	R\$ 115,16	R\$ 9.212,80

	o manuseio. CAPACIDADE 200 LITROS.					
19	Saco para descarte vermelho, com símbolo de biossegurança estampado para o descarte de ponteiros, microtubos e tubos. Fabricado em polipropileno. Resistente à autoclavagem à temperatura de 121° C. Medida aproximada 215x280 mm. unidades. CAPACIDADE 1,5 LITROS	372847	unidade	1500	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
20	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavagem à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra. Capacidade 20 Litros . Dimensões aproximadas 40 x 60cm. Fornecer em pacote com 20 unidades.	442756	Unidade	50	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
21	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavagem à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra.	443866	Unidade	30	R\$ 36,24	R\$ 1.087,20

	Capacidade 40 Litros . Dimensões aproximadas 50 x 60cm. Fornecer em pacote com 20 unidades.					
22	Saco descartável para esterilização em autoclave. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Resistente à autoclavação à 121°C por, no mínimo, 15 minutos. Gramatura mínima 0,08 micra. Capacidade 100 Litros. Dimensões aproximadas 75x105cm. Pacote com 20 unidades. ENVIAR AMOSTRA	241388	Unidade	100	R\$ 79,86	R\$ 7.986,00
23	Sapatilha asséptica descartável, com elástico, ambidestra, tamanho único (até n. 44).	410326	Pacote com 100 unidades	150	R\$ 18,51	R\$ 2.776,50
24	Touca (turbante) cirúrgica descartável com elástico hipoalergênica 30g.	428620	Pacote com 100 unidades	150	R\$ 20,46	R\$ 3.069,00
	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40g/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração					

25	do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM P (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392741	Pacote com 10 unidades	600	R\$ 149,70	R\$ 89.820,00
26	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM M (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido	392740	Pacote com 10 unidades	500	R\$ 150,10	R\$ 75.050,00

	<u>do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids</u>					
27	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM G (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392739	Pacote com 10 unidades	400	R\$ 151,35	R\$ 60.540,00
	Jaleco de segurança, fabricado em não tecido trilaminado 100% polipropileno, na cor azul (de preferência), com barreira bacteriana, gramatura mínima de 40gr/m². Abertura lateral com tripla amarração (cintura interna, externa e					

28	pescoço), amarração frontal com decote careca e amarração do decote na lateral (conforme foto do anexo VI), mangas longas com punho elástico, hemorrepelente a sangue e fluidos, hipoalergênico, atóxico, permeável ao ar, com BFE superior a 96%. TAM GG (conforme tabela do anexo VII) com Certificado de Aprovação válido do MTE. Fornecer em pct c/ 10 unids	392742	Pacote com 10 unidades	200	R\$ 153,50	R\$ 30.700,00
----	--	--------	------------------------	-----	------------	---------------

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 254443

II) Fonte de Recursos: 1444

III) Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: A1IAM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARCOS MALTA LIMA

Membro da comissão de contratação

MARCO ANTONIO CAVALCANTI BATISTA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Formulário de Análise - ANEXO I.pdf (115.27 KB)
- Anexo II - Formulário de Análise - ANEXO II.pdf (116.63 KB)
- Anexo III - Formulário de Análise - ANEXO III.pdf (110.67 KB)
- Anexo IV - Formulário de Análise - ANEXO IV.pdf (108.66 KB)
- Anexo V - Formulário de Análise - ANEXO V.pdf (112.06 KB)
- Anexo VI - TABELA DE TAMANHO JALECO - ANEXO VI.pdf (126.58 KB)

Anexo I - Formulário de Análise - ANEXO I.pdf

ANEXO I

ANÁLISE DE AMOSTRA

**Luvas ambidestras de látex para procedimento não cirúrgico, sem talco
(ITENS 02 A 05)**

Número do Processo	
Número do Pregão	
Nome do Fornecedor	
Data de Recebimento da Amostra	
Depto. Responsável pela Análise	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade de Amostras	Marca

Itens de verificação	C	NC
Análise Visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Verificação das dimensões		
Teste de Tração		
Teste de impermeabilidade		

C* = Conforme**NC = Não Conforme

Metodologia: a luva será retirada da caixa, posta em uma superfície lisa e medida com auxílio de uma régua ou fita métrica. Em seguida, o material será esticado e medido novamente. Após medição, enche-se a luva com água até

80% de sua capacidade e verifica-se a integridade do material, segundo os critérios de conformidade abaixo descritos:

Conforme (C): após ser submetida à tração, a luva atingir pelo menos 20% a mais de seu tamanho natural sem rasgos ou furos, inclusive de sua bainha, bem como após ser enchida de água não apresentar microperfurações ou vazamentos.

Não Conforme (NC): as luvas apresentarem microperfurações, rasgos, furos ou danos após serem submetidas à tração e/ou preenchidas com água.

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	----------------	-----------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme – C” ou “Não Conforme – NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação de “Conforme – C” em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 02 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra, acompanhada de 01 (uma) unidade do item avaliado, enviada ao Almoxarifado a título de referência quando do recebimento do item.

Anexo II - Formulário de Análise - ANEXO II.pdf

ANEXO II
ANÁLISE DE AMOSTRA

Sacos brancos leitosos para coleta de resíduos infectantes (ITENS 16 A 18)

Número do Processo	
Número do Pregão	
Nome do Fornecedor	
Data de Recebimento da Amostra	
Depto. Responsável pela Análise	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade de Amostras	Marca

Itens de verificação	C	NC
Análise Visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Observações visuais		
Verificação das dimensões		
Determinação da capacidade volumétrica		
Resistência ao levantamento		
Resistência à queda livre		
Verificação da estanqueidade		
Resistência à perfuração estática		
Verificação da transparência		

C* = Conforme**NC = Não Conforme

Resultado da análise:	() Aprovada	() Reprovada
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

As análises das amostras enviadas serão realizadas nos locais de uso desse produto em simulação à realidade do serviço. O protocolo do ensaio será baseado no relatório do Inmetro disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/lixoHospitalar.pdf>

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme – C” ou “Não Conforme – NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação de “Conforme – C” em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 02 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra, acompanhada de 01 (uma) unidade do item avaliado, enviada ao Almoxarifado a título de referência quando do recebimento do item.

Anexo III - Formulário de Análise - ANEXO III.pdf

ANEXO III
ANÁLISE DE AMOSTRA
Sacos de autoclave (ITENS 20 A 22)

Número do Processo	
Número do Pregão	
Nome do Fornecedor	
Data de Recebimento da Amostra	
Depto. Responsável pela Análise	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade de Amostras	Marca

Itens de verificação	C	NC
Análise Visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Teste de autoclavação (121°C por 15 minutos)		

C* = Conforme**NC = Não Conforme

Metodologia: o saco será preenchido com material plástico até a metade de seu volume e será submetido à autoclavação a 121º C por 15 minutos. A avaliação do ensaio ocorrerá após a autoclavação e verificará a integridade do saco, segundo os critérios de conformidade descritos abaixo:

Conforme (C): após autoclavação o saco se mantiver íntegro, não apresentando derretimento, rasgos ou furos.

Não Conforme (NC): o saco apresentar derretimento, rasgos ou furos.

Resultado da análise:	() Aprovado	() Reprovado
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme – C” ou “Não Conforme – NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação de “Conforme – C” em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 02 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra, acompanhada de 01 (uma) unidade do item avaliado, enviada ao Almoxarifado a título de referência quando do recebimento do item.

Anexo IV - Formulário de Análise - ANEXO IV.pdf

ANEXO IV
ANÁLISE DE AMOSTRA
Touca (ITEM 24)

Número do Processo	
Número do Pregão	
Nome do Fornecedor	
Data de Recebimento da Amostra	
Depto. Responsável pela Análise	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade de Amostras	Marca

Itens de verificação	C	NC
Análise Visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Conforto do usuário – verificar se o usuário paramentado é capaz de realizar suas atividades de trabalho sem desconforto (touca apertada)		
Avaliar resistência do elástico ao abrir a touca e posicioná-la na cabeça		
Qualidade da confecção – verificar se os produtos estão condizentes com as dimensões apresentadas		

C* = Conforme**NC = Não Conforme

Resultado da análise:	() Aprovado	() Reprovado
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme – C” ou “Não Conforme – NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação de “Conforme – C” em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 02 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra, acompanhada de 01 (uma) unidade do item avaliado, enviada ao Almoxarifado a título de referência quando do recebimento do item.

Anexo V - Formulário de Análise - ANEXO V.pdf

ANEXO V
ANÁLISE DE AMOSTRA
Jalecos de Segurança (ITENS 25 A 28)

Número do Processo	
Número do Pregão	
Nome do Fornecedor	
Data de Recebimento da Amostra	
Depto. Responsável pela Análise	

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade de Amostras	Marca

Itens de verificação	C	NC
Análise Visual		
Atendimento aos requisitos solicitados na descrição e constantes do edital		
Avaliação do Ensaio		
Impermeabilidade – verificação de permeabilidade de material aquoso sobre o tecido do produto		
Conforto do usuário – verificar se o usuário paramentado é capaz de articular perfeitamente seus movimentos de trabalho sem desconforto		
Qualidade da confecção – verificar se os produtos estão condizentes com os tamanhos apresentados (principalmente altura e tamanho das mangas) e se as tiras de amarração são resistentes.		

C* = Conforme**NC = Não Conforme

Resultado da análise:	() Aprovado	() Reprovado
-----------------------	--------------	---------------

Identificação do avaliador	Assinatura

Srs. Avaliadores,

A análise será feita com base nos critérios estabelecidos, para cada item, recebendo a indicação de “Conforme – C” ou “Não Conforme – NC” e será considerado aprovado o item que receber a indicação de “Conforme – C” em todos os critérios estabelecidos.

A conformidade será atribuída quando 100% das amostras atenderem ao critério.

O resultado da avaliação da amostra deverá ser fornecido pelo avaliador em 02 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra, acompanhada de 01 (uma) unidade do item avaliado, enviada ao Almoxarifado a título de referência quando do recebimento do item.

**Anexo VI - TABELA DE TAMANHO JALECO - ANEXO
VI.pdf**

ANEXO VI

IMAGEM DE REFERÊNCIA E TABELA DE MEDIDAS (DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT) DOS JALECOS DE SEGURANÇA



TABELA DE MEDIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT				
TAMANHOS	P	M	G	GG
Perímetro do Pescoço	36/37	38/39	40/41	42/43
Perímetro do Tórax	86/90	94/98	102/106	110/114
Perímetro da Cintura	72/76	80/84	88/92	96/100
Perímetro do Quadril	88/92	96/100	104/108	112/116
Comprimento do Braço (comprimento consolidado entre o extremo do ombro, cotovelo e pulso com o braço refletido)	62/63	63/64	64/65	65/66
Comprimento Mínimo	1.10	1.20	1.30	1.40